



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

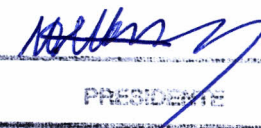
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO^{25/11}

Protocolo N.º 1718/2011

Campo Mourão, 04/11/11 Horas 16:32

Franciele
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das Sessões: <u>10</u> de <u>11</u> de <u>2011</u>

PRESIDENTE

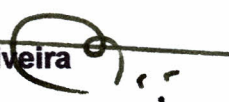
- Oj. 2.287/11 - 23/11 - Prefeitura*
Oj. 2.322/11 - 23/11 - Conselho Comunitário Piquirivaí
Oj. 2.323/11 - 23/11 - Escola Narciso Simão
Oj. 2.324/11 - 23/11 - Escola Jaelson Biácio

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, sugerindo através da Secretaria competente que seja providenciada a pintura de faixas de pedestre nas esquinas das vias do Distrito Administrativo de Piquirivaí, em especial nas proximidades da Escola Narciso Simão e do Colégio Estadual Professor Jaelson Biácio.

JUSTIFICATIVA:

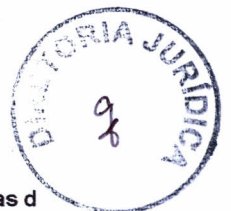
A presente proposição se faz pertinente considerando os vários pedidos realizados anteriormente pelos moradores do referido Distrito.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de novembro de 2011.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

125/lq

OBS: encaminhar cópia ao presidente da Associação de Moradores do referido local e as diretoras das escolas d distrito.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (41) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 09/11 /2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1218 /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 10/11 /2011.

- | | | |
|--|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação. | <input type="checkbox"/> | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. | |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo | <input type="checkbox"/> Diligências. | |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação | | |

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391